



Política Anual

de

Investimentos

PAI - 2015

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like C. Leite, Fábio, and others, scattered across the bottom of the page.]



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

1. Introdução

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, atendendo o que estabelece a Lei Complementar 9.717/1998 e Resolução CMN nº 3.922/2010, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2015, aprovada por seu órgão superior competente.

2. Objetivos

Objetivo Geral

Estabelecer as diretrizes gerais para aplicação dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a Meta Atuarial (variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor + 6% a.a) definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Objetivos Específicos

- I. Zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco;
- II. Proporcionar ao Comitê de Investimentos e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos;
- III. Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

3. Vigência

A presente Política de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para adequar mudanças na legislação aplicável, às mudanças ocorridas no mercado financeiro ou caso sejam consideradas necessárias pelo Conselho de Administração.

4. Modelo de Gestão

A forma de gestão definida das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440/13 do IPMU, será própria, com a execução direta da Política de Investimentos, de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

5. Origem dos Recursos

Os recursos em moeda corrente do IPMU são originários das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do Ente Federado, das compensações previdenciárias e dos rendimentos de aplicações de qualquer natureza, descontadas as despesas administrativas.

6. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13, o Comitê de Investimentos do IPMU, criado conforme Decisão Normativa do Conselho de Administração e regulamentado através do Decreto Municipal 5571/2012, é o órgão responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do IPMU, obedecendo as diretrizes da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Investimentos poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922/10.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As decisões do Comitê de Investimentos do IPMU quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nesta Política de Investimentos e os investimentos serão definidos com base na avaliação risco/retorno.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos da IPMU passará por duas abordagens:

- I. Aprovação da instituição gestora
- II. Avaliação de desempenho do fundo sob análise.

A seleção do(s) gestor(es) será(ão) feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos:

Critérios qualitativos

- ✓ Solidez patrimonial da instituição
- ✓ Credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro
- ✓ Experiência na gestão de recursos de terceiros
- ✓ Qualidade, preparação e experiência dos profissionais
- ✓ Qualidade do atendimento da área de relacionamento
- ✓ Nível de informações entre a instituição e o IPMU
- ✓ Segregação das atividades (chinese wall) entre o gestor de recursos (asset management) e a tesouraria da instituição financeira

Critérios quantitativos

- ✓ Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMU em bases de retorno ajustado por risco, com performance comprovada (rentabilidade x risco).
- ✓ Total de recursos administrados pela instituição
- ✓ Taxa de administração
- ✓ Volume gerido pela instituição
- ✓ Ser classificada como conservador e moderado

7. Diretrizes

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Plano de Previdenciário, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimentos está de acordo com a Resolução CMN 3.922/11 e Portaria MPS nº 440/13 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

8. Alocação de recursos

A supervisão baseada em Riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do RPPS. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência complementar fechado e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like "Antonio" and "Buk..."]



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Cenário

O cenário para o ano de 2015 não é muito animador. Do lado externo, as principais economias do planeta concentram seus esforços na estabilização de seus mercados. Apesar de não enxergarmos, por ora, um quadro recessivo na economia mundial, a recuperação é lenta e os efeitos dos estímulos se darão no longo prazo. Com isso, espera-se que os preços das commodities mantenham-se pressionados pela demanda enfraquecida, o que é uma má notícia para o Brasil, tradicional exportador mundial de commodities metálicas e agrícolas. O resultado disso é que a balança comercial vem registrando resultados pífios, com o mercado projetando fechar o ano de 2014 com saldo de US\$ 2,1 bilhões.

Do lado doméstico, temos sérios problemas a serem resolvidos. Do lado da oferta, as perspectivas não são animadoras. O setor industrial opera em ritmo lento e o Índice de Confiança da Indústria está nos menores níveis observados em 2009.

A inflação deverá permanecer pressionada nos primeiros meses do ano, devido à baixa oferta de produtos, além da pressão exercida pelos preços administrados. O IPCA continuará batendo o teto da meta da inflação estabelecida, de 6.50% ao ano.

Somados, todos esses fatores refletem no baixo crescimento da economia. O mercado estima que o PIB se expandirá abaixo de 0,3% em 2014, e não muito mais do que 1,0% no próximo ano. Em meio a tudo isso, as agências de classificação de riscos Fitch e Standard & Poor's estão atentas aos próximos passos do governo na área econômica, para avaliar as perspectivas de rating. A Fitch divulgou relatório informando que a capacidade das autoridades brasileiras em combater os desequilíbrios econômicos e fiscais do país será crucial para a avaliação do rating soberano.

De concreto, ainda não é possível vislumbrar um cenário que permita fazer projeções precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

RELATÓRIO DE MERCADO – FOCUS 05/12/2014		
	2014	2015
IPCA (%)	6,38	6,50
IGP-M (%)	3,72	5,64
Meta Taxa de Câmbio – Fim do Período	2,55	2,70
Meta Taxa Selic – Fim do Período	11,75	12,50
PIB (% crescimento)	0,18	0,73
Produção Industrial (% crescimento)	-2,50	1,23



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

9. Gestão de Risco

O objetivo de estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos, demonstrando a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

Risco de Mercado: O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

VaR – Value-at-Risk: para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo do IPMU controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	BENCHMARK	LIMITE
Consolidado	NA	-
Renda Fixa	70% IMA-B + 30% CDI	3,00%
Renda Variável	Ibovespa	20,00%

Risco de Crédito: Será utilizado para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Ario', 'Buckton', 'Sampaio', 'Aliste', 'Hck', 'Ferreira', 'Joaquim', 'S.O.A.' and various scribbles.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, será verificado se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRAZO	-	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Risco de Liquidez : Também chamado de risco financeiro, é conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo, podendo ser dividido em duas classes:

- possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo): A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.
- possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo): A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

Risco Operacional: Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- "Acer e Alente" (written vertically)
- "Banco do Brasil" (written vertically)
- "Dan Blue" (written vertically)
- "Foi feita" (written vertically)
- "J.M." (written vertically)



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Risco Legal: O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Risco Sistemico: O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

10. Benchmarks por segmento

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
PLANO	INPC + 6,00%
Renda Fixa	70% IMA-B + 30% CDI
Renda Variável	IBOVESPA

11. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

Segmento de Renda Fixa: gestão com perfil mais conservador, não se expõe a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

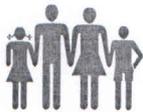
Segmento de Renda Variável: gestão com perfil mais conservador, não se expõe a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Os investimentos no segmento de Renda Variável deverão ser feitos como meta de longo prazo, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa, salvo para adequação à Legislação vigente.

12. Limites Gerais

Para os incisos III, IV, VI E VII, a que se refere o art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do veículo de investimento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, da



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

mesma Resolução não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do IPMU em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do artigo 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010 não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos.

A consolidação dos recursos do IPMU investidos em uma mesma Instituição Financeira não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do seu patrimônio.

As aplicações previstas no artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

13. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2014.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	94,60%
Renda Variável	30%	5,40%

14. Limites para Macro-Alocação

Para o exercício de 2015, os recursos financeiros do IPMU, deverão ser aplicados da seguinte forma, levando em consideração a posição conservadora e a Avaliação Atuarial:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2015

RENDA FIXA – ARTIGO 7º			
Tipo de Ativo	Enquadramento	Limite da Resolução	Alocação
Títulos do Tesouro Nacional	Artigo 7º, I, a	100,00%	27,00%
FI 100% Títulos Tesouro Nacional	Artigo 7º, I, b	100,00%	55,00%
Operações Compromissadas	Artigo 7º, II	15,00%	0,00%
FI Renda Fixa/Referenciados	Artigo 7º, III	80,00%	25,00%
FI Renda Fixa	Artigo 7º, IV	30,00%	30,00%
Poupança	Artigo 7º, V	20,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios Aberto	Artigo 7º, VI	15,00%	2,00%
FI em Direitos Creditórios Fechados	Artigo 7º, VII, a	5,00%	1,00%
FI Renda Fixa Crédito Privado	Artigo 7º, VII, b	5,00%	5,00%
Total Renda Fixa			145,00%

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including the name 'Aires e Alente' and other illegible signatures.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

RENDA VARIÁVEL – ARTGO 8º			
<i>Tipo de Ativo</i>	Enquadramento	Limite da Resolução	Máximo
<i>FI Ações referenciados</i>	Artigo 8º, I	30,00%	7,00%
<i>FI de Índices Referenciados em ações</i>	Artigo 8º, II	20,00%	0,00%
<i>FI em ações</i>	Artigo 8º, III	15,00%	5,00%
<i>FI Multimercado</i>	Artigo 8º, IV	5,00%	1,00%
<i>FI em Participações fechados</i>	Artigo 8º, V	5,00%	1,00%
<i>FI Imobiliário</i>	Artigo 8º, VI	5,00%	1,00%
<i>Total Renda Variável</i>			15,00%
<i>Total Geral</i>			160,00%

15. Disposições Gerais

O IPMU efetuará resgate imediato do fundo que tenha seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimentos.

O número de gestores na carteira de investimentos do IPMU será de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 12 (doze), visando a diversificação de ativos.

O número de Fundos de Investimentos da Carteira do IPMU será de no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco).

Será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior ao do *benchmark* em períodos significativos de acordo com as análises da Consultoria especializada ou do Comitê de Investimentos.

Será resgatado o investimento cujo gestor ou grupo financeiro do qual o fundo faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos da IPMU.

Os fundos onde o IPMU mantém seus investimentos serão objeto de avaliação de performance com periodicidade trimestral e semestral, com metodologia que considere risco e retorno.

Os resgates dos títulos públicos federais somente poderão ser realizados na época de seu vencimento, admitindo-se a negociação e venda parcial ou total dos mesmos antes do vencimento, quando relatório circunstanciado demonstrar vantagens de sua alienação, mediante a aprovação do Conselho de Administração.

As aplicações que não estiverem claramente definidas na Política de Investimentos, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração, através do Comitê de Investimentos, para sua avaliação e aprovação.

A presente Política de Investimentos está sujeita a modificação em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como em decorrência de mudanças significativas no cenário econômico. Em ambos os casos, a adequação será discutida em reunião do Conselho de Administração.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As informações relevantes referentes à gestão financeira do IPMU, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas no link do IPMU na internet, acessado por meio da página www.ipmu.com.br.

No exercício de 2015, o IPMU contará com consultoria financeira, devidamente cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários, para prestação de serviços, visando avaliar de forma sistemática a performance, exposição a risco da Carteira de Ativos, bem como avaliar novos Fundos para aplicação no mercado. A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Comitê de Investimentos, no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos.

Esta Política de Investimentos foi elaborada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2014, aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2014 e ratificada pelo Conselho Fiscal na reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2014.

Ubatuba, 17 de dezembro de 2014

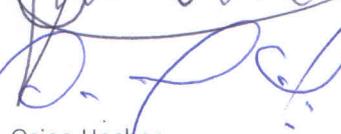

Benedito Carlos Correa


Cícero José de Jesus Assunção


Diego Gasch Mello


Gisele Aparecida dos Santos


Isac Joaquim Mariano


Osieo Hecher


Sirleide da Silva


Vitalina Maria de Arruda


Aurélio Xavier Correa


Cláudia Romana Ferreira de Oliveira


Corsino Aliste Mezquita


Flávio Bertard Gomes


Gláucia Gomes da Silva


Luiz Gustavo Bastos de Oliveira


Rose Barbosa Marangoni


Silvia Moraes Stefani Lima

